



## RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – CMS/MILAGRES

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 e da Prestação de Contas Mensal referente aos meses de abril e maio de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº1.084 de 16 de abril de 2008 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a transparência como princípio essencial na condução das políticas públicas, em especial na atuação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023;

### RESOLVE,

**Art. 1º APROVAR** o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, que compreende os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

**Art. 2º APROVAR** a Prestação de Contas Mensal, referente aos meses de abril e maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Milagres- Ceará, 28 de junho de 2023.

  
**LUIZ VINÍCIOS PEREIRA DINIZ**  
Presidente CMS

  
**GEAN KARLO ALVES FEITOSA**  
Secretário Municipal de Saúde